



## EDITAL

### Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação de Lojas no Mercado Municipal de Alcanena

N.º de Registo	4115	Data	25/02/2021	Processo	2021/300.50.201/3
----------------	------	------	------------	----------	-------------------

**FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena**, no uso da competência que lhe está cometida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no artigo 56.º do mesmo diploma legal anteriormente referido, **torna público** que a Câmara Municipal de Alcanena, na sua reunião realizada em 15 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe está cometida pelo artigo 18.º e pelo n.º 1 do artigo 19.º, do Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Alcanena, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 26, parte H, de 06 de fevereiro de 2020, **aprova o Programa de Procedimento de Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação de Lojas no Mercado Municipal de Alcanena conforme os elementos a seguir identificados:**

**1 - Lojas objeto da Hasta Pública:** Lojas no Mercado Municipal de Alcanena, doravante designado, apenas, por Mercado, as quais, assim como o tipo de produtos que nelas podem ser vendidos, o valor base de licitação, o valor da taxa de ocupação mensal e o estado em que se encontram, estão identificados no Anexo 1 ao Programa de Procedimento e a seguir também se referem:

N.º da loja	Valor a pagar pela ocupação mensal €	Atividades económicas	Estado de acabamentos de cada loja	Valor base de licitação €	Valor a reembolsar nos termos do n.4 do artigo 2.º do Programa €
01, 16 e 18	273,45 €	Comércio alimentar	Pavimento e paredes no tosco, teto pintado;	275,00	
05	322,26	Comércio/Serviços, alimentar ou não	Pavimento e paredes no tosco, teto pintado	325,00	

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



N.º da loja	Valor a pagar pela ocupação mensal €	Atividades económicas	Estado de acabamentos de cada loja	Valor base de licitação €	Valor a reembolsar nos termos do n.4 do artigo 2.º do Programa €
06 , 08	273,45 €	Comércio/Serviços não alimentar	Pavimento e paredes no tosco, teto pintado	275,00	
10	273,45 €	Comércio não alimentar	Acabado, pavimentos em mosaico, paredes e tetos pintados	275,00	3.148,20
15	273,45 €	Comércio Alimentar/talho	Pavimentos e paredes no tosco, teto pintado	275,00	

**2 - Consulta do Programa de procedimento:** todos os elementos sobre as lojas a atribuir, a título precário, para exploração comercial estão disponíveis para consulta no “site” do Município de Alcanena, em [www.cm-alcanena.pt](http://www.cm-alcanena.pt) e no Balcão do Cidadão, sito no Edifício dos Paços do Município, Praça 8 de maio, 2380-037 Alcanena neste apenas **por marcação prévia**, face à situação decorrente da COVID-19 e até à tomada de novas medidas em contrário, pela forma e modo constante do anexo 3 ao programa de procedimento, o qual também se encontra no “site” deste município.

**3 – Horário de consulta no Balcão do Cidadão** sito no Edifício-Sede do Município de Alcanena - das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:00h, mediante marcação prévia;

**4 – Esclarecimentos:** os esclarecimentos relativos ao presente procedimento devem ser solicitados pelos interessados à Comissão da Hasta Pública, por escrito, até ao 6.º dia útil a contar da data da publicação do edital no “site” do Município, para a morada a seguir indicada ou para o email [taxas@cm-alcanena.pt](mailto:taxas@cm-alcanena.pt)

Município de Alcanena

Comissão da Hasta Pública – Bancas Mercado de Alcanena

Praça 8 de maio

2380-037 Alcanena

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



**5 – Resposta aos esclarecimentos:** a Comissão da Hasta Pública prestará resposta às matérias dos números anteriores no prazo máximo de 3 dias úteis, após registo de entrada do pedido;

**6 – Visita aos locais -** Durante o prazo que decorre entre a publicação do edital no site do Município e a data da apresentação das candidaturas, os interessados poderão visitar os locais objeto da mesma, desde que solicitada com 2 dias úteis de antecedência, para o email [taxas@cm-alcanena.pt](mailto:taxas@cm-alcanena.pt)

**7 – Entrega das candidaturas e dos documentos:** as candidaturas e os documentos necessários à admissão na hasta pública, podem ser entregues, mediante recibo, **até ao dia 19 de março de 2021**, no Balcão do Cidadão sito no Edifício-Sede do Município de Alcanena, **precedendo marcação prévia**, no seguinte horário: **das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:00h**, de todos os dias úteis. Podem, também, ser enviadas por correio, sob registo, neste caso sendo aceites **desde que recebidas na Câmara Municipal até à data limite acima referida**.

Morada no caso de serem enviadas por correio:

Município de Alcanena  
Comissão da Hasta Pública – lojas Mercado de Alcanena  
Praça 8 de maio  
2380-037 Alcanena

**8 – Formulário da candidatura:** as candidaturas são apresentadas mediante preenchimento de formulário o qual se encontra disponível no “site” do Município;

**9 – Forma de entrega das candidaturas:** as candidaturas, devidamente preenchidas, devem ser apresentadas em carta devidamente fechada, com sobrescrito opaco, identificando-se no exterior da mesma o proponente, a designação do procedimento e o tipo de produtos que pretendem vender e correspondente CAE. Este sobrescrito, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito (este contendo os documentos exigidos), conforme referido nos artigos 7.º e 9.º do Programa de procedimento, **dirigido ao Presidente da Comissão do procedimento para atribuição do direito de ocupação de Lojas no Mercado Municipal de Alcanena, endereçada para a morada acima mencionada, nele indicando o nome ou denominação social do proponente, com o respetivo endereço**.

**10 - Forma de entrega dos documentos:** os documentos de habilitação, devem ser apresentados em **sobrescrito dirigido ao Presidente da Comissão do procedimento da hasta pública para atribuição do direito de ocupação de Lojas no Mercado**

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



**Municipal de Alcanena**, endereçada para a morada acima mencionada, nele indicando o nome ou denominação social do proponente, com o respetivo endereço.

11 - **O prazo e local de apresentação dos documentos** é o definido para a apresentação das candidaturas, e referido no n.º 7 deste edital.

## **12 - Documentos de habilitação:**

12.1 – Para serem admitidos à hasta pública, os concorrentes devem apresentar os seguintes documentos:

a) No caso de pessoas singulares, ser portador de documento de identificação civil e fiscal válido (Documento apenas exibido);

b) No caso de pessoas coletivas, o documento de identificação fiscal e código de certidão permanente ou fotocópia da certidão da conservatória do registo comercial atualizada, ou equivalentes caso de operadores de outros Estados – Membros Europeus;

c) Procuração, sempre que participe no procedimento em representação de outrem.

d) Documento comprovativo de que tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social portuguesa ou dos países de origem.

e) Documento comprovativo de que tem a situação fiscal regularizada perante a Autoridade Tributária ou dos países de origem.

f) No caso dos documentos de outros países Estados – Membros Europeus, dos documentos que se encontrem redigidos em língua que não a portuguesa, devem ser apresentadas traduções legalmente válidas em língua portuguesa;

g) Os candidatos que já exerçam atividade no ramo a que concorrem, devem apresentar documento, atualizado da AT – Autoridade Tributária e Aduaneira, comprovativo do exercício dessa mesma atividade. Devem, também, apresentar declaração, sob compromisso de honra, de que irão proceder à mera comunicação prévia nos termos do artigo 4.º do RJACSR, através do Portal ePortugal, de acordo com o estabelecido nos artigos 7.º e 20.º do mesmo diploma legal, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 12.2 e 12.3 seguintes.

h) Registo Criminal do candidato. No caso se sociedade deve apresentar o registo criminal da firma e dos gerentes ou Administradores.

12.2 – No caso de concorrentes que ainda não tenham atividade iniciada, e pretendam exercer a atividade nos domínios para que as Lojas estão destinadas, poderão apresentar

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



declaração informando desse facto, indicando quais os produtos que pretendem vender. Deverão, também, apresentar declaração, sob compromisso de honra, de que irão efetuar o registo de início de atividade junto da AT – Autoridade Tributária e Aduaneira e, bem assim, que irão proceder à mera comunicação prévia nos termos do artigo 4.º do RJACSR, através do Portal ePortugal, de acordo com o estabelecido nos artigos 7.º e 20.º do mesmo diploma legal, sem prejuízo do disposto no n.º 12.3 seguinte.

12.3 - Nos casos referidos no n.º anterior, se não for feita a mera comunicação prévia, previamente ao exercício da atividade, o adjudicatário incorre em infração, nos termos da lei, e a Câmara Municipal poderá dar sem efeito a atribuição, perdendo o concorrente o direito às quantias já pagas. Poderá, também, a Câmara adjudicar o direito de ocupação da Loja ao candidato ordenado em 2.º lugar e assim sucessivamente, caso tenha existido hasta pública.

12.4 - Quando, por motivo alheio à sua vontade, o candidato não possa apresentar os documentos exigidos nas alíneas anteriores, tem de fazer prova de que aqueles foram solicitados em tempo útil junto da entidade competente para a sua emissão, nos termos da legislação aplicável.

**13 - Não admissão dos candidatos:** Não são admitidos os interessados/candidatos que não cumpram com o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Programa, que sejam devedores ao Município de Alcanena à Segurança Social, ou à Autoridade Tributária e bem assim, os que se encontrem nas condições referidas nas alíneas a) a e) do n.º 8 e n.º 9 do artigo 14.º do Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Alcanena.

14 – Data, hora e local da Hasta Pública: 1 – **A hasta pública, realizar-se-á no dia 25 de março de 2021, pelas 10:00 horas, no Cine Teatro São Pedro sito na Rua 25 de Abril 2380-042 Alcanena.** (Deve ser garantido o espaçamento físico entre os participantes, de acordo com as recomendações da DGS – Direção Geral de Saúde, face à situação excecional que vivemos, decorrente da COVID -19). É obrigatório o uso de máscara por todos os intervenientes, assim como a desinfeção de mãos à entrada do local.

**15 – Licitação:** A licitação para cada uma das Lojas é autónoma e aberta a todos os interessados que tenham apresentado candidatura, nos termos referidos que se encontrem presentes no ato público, que reúnam os requisitos previstos no Programa de Procedimento aprovado e, desde que efetuem, no início do ato público, a inscrição junto da Comissão da Hasta Pública, exibindo, os seus elementos de identificação civil e fiscal.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



**16 - Valor base de licitação:** o valor base de licitação de cada Loja consta do anexo 1 ao Programa e no quadro referido no n.º 1 deste edital

**17 - Lanços** - O valor mínimo de cada lanço é de € 25,00.

**18 – Pagamento:** O pagamento do valor da atribuição é feito nos termos do disposto no n.º 5 do Regulamento, designadamente, no ato da praça, o correspondente a 25% do valor total por si oferecido, acrescido do IVA à taxa legal e os restantes 75% nos 30 dias seguintes, sob pena de a adjudicação ficar sem efeito e de perder os valores já pagos.

**19 – Outros elementos considerados relevantes:**

- a) Não há lugar à apresentação de caução;
- b) No caso de desistência ou de não pagamento do preço de licitação, a Câmara Municipal poderá adjudicar o direito de ocupação ao concorrente que ofereceu o lanço de montante imediatamente inferior e, assim sucessivamente, até que não subsistam mais licitantes.
- c) Compete à Câmara Municipal de Alcanena, nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ou à sua Presidente no uso de competência delegada pela Câmara, sob proposta da Comissão da Hasta Pública, constante de relatório fundamentado, deliberar sobre a atribuição daquele direito ao concorrente vencedor.
- d) **Caducidade da atribuição:** constituem causas de caducidade da atribuição:
  - a. Se tiver prestado falsas declarações ou apresentado documentos falsos;
  - b. Se não cumprir com o estabelecido no Programa, nomeadamente, o pagamento do valor correspondente à adjudicação;
  - c. O não cumprimento do previsto no Regulamento
  - d. A não apresentação da mera comunicação prévia nos termos referidos no n.º 3 do artigo 9.º do Programa.
- e) A caducidade da atribuição fundada nas causas enunciadas no número anterior determina a perda a favor do Município de Alcanena das quantias já entregues pelo operador, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.
- f) Com a declaração de caducidade prevista no número anterior, a Câmara Municipal de Alcanena pode deliberar sobre a atribuição definitiva do espaço de venda ao licitante que ofereceu o lanço imediatamente inferior e, assim sucessivamente, até que não restem mais licitantes.
- g) O prazo do direito de utilização efetiva é de 15 anos, nos termos do Regulamento.
- h) A tudo o que não se encontrar previsto no presente edital e no Programa de Procedimento, deve aplicar-se, subsidiariamente, o previsto no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, republicado em anexo à Lei n.º 15/2018, de 27 de março, o Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Alcanena, regulamento e Tabela de taxas do e Licenças do município de Alcanena, o Código dos Contratos Públicos, com as necessárias adaptações e demais legislação aplicável.

20 -Todas as demais condições referentes à hasta pública **podem ser consultadas no programa de procedimento**, conforme acima referido.

E, para constar, se publicam vários exemplares do presente Edital que serão afixados nos lugares públicos do costume e, ainda, no sítio do Município de Alcanena em [www.cm-alcanena.pt](http://www.cm-alcanena.pt) nos mercados municipais do concelho, nos Espaços do Cidadão do concelho e publicitado no Balcão do Empreendedor.

A Presidente da Câmara

---

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.